



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO N°. 87, DE 01 DE JUNHO DE 2026

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Faz saber que fica retificado o Decreto nº. 87, de 01 de junho de 2026, para constar que onde se lê:

ANEXO ÚNICO

AGENDA TRANSVERSAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ATRIBUTOS, INDICADORES E METAS PRIORITÁRIAS (2026-2029)

SETOR	ATRIBUTO	INDICADOR	META (2029)	RESPONSÁVEL
EDUCAÇÃO	Acesso e Permanência Escolar	Percentual de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos na escola	Atingir 98% de matrícula e frequência escolar	Secretaria Municipal de Educação
EDUCAÇÃO	Fortalecimento da Alimentação Escolar	Percentual de alunos da rede municipal atendidos regularmente pela alimentação escolar	Garantir atendimento de 100% dos estudantes da rede municipal com alimentação escolar adequada e nutritiva	Secretaria Municipal de Educação
SAÚDE	Cobertura Vacinal	Percentual de crianças de 1 ano com vacinação completa	Alcançar 95% de cobertura vacinal em todo o município	Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	Acompanhamento Integral de Gestantes Adolescentes	Percentual de gestantes adolescentes com acompanhamento pré-natal adequado	Assegurar que 100% das gestantes adolescentes realizem acompanhamento pré-natal pela rede municipal de saúde	Secretaria Municipal de Saúde

IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI:462
05578034

Assinado de
forma digital
por IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI:
46205578034
Dados:
2026.09.29
16:03:32 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fortalecimento do SUAS	Percentual de famílias acompanhadas pelo PAIF com crianças de 0 a 6 anos	Atender 100% das famílias prioritárias no território	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Proteção contra Violências	Percentual de casos de violência registrados e acompanhados no SIPIA	Garantir registro e fluxo de atendimento para 100% dos casos	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar
CULTURA	Acesso à Cultura e Inclusão Social	Percentual de crianças e adolescentes participantes de atividades culturais promovidas pelo município	Ampliar em 20% a participação de crianças e adolescentes em oficinas, eventos e projetos culturais	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
ESPORTE	Promoção do Esporte Educacional e Inclusão	Número de crianças e adolescentes atendidos por projetos esportivos municipais	Garantir atendimento anual de pelo menos 30% das crianças e adolescentes em atividades esportivas e recreativas	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

PASSA A SER LIDO DORAVANTE COMO:

ANEXO ÚNICO

**AGENDA TRANSVERSAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

ATRIBUTOS, INDICADORES E METAS PRIORITÁRIAS (2026-2029)

SETOR	ATRIBUTO	INDICADOR	META (2029)	RESPONSÁVEL
EDUCAÇÃO	Acesso e Permanência	Percentual de crianças e adolescentes de 4 a	Atingir 98% de matrícula e frequência	Secretaria Municipal de

IRINEU
MARCOS
PARMEGGI
ANI:46205
578034

Assinado de
forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGI:46
205578034
Dados:
2026.09.29
16:03:45 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

	a Escolar	17 anos na escola	escolar	Educação
Ação vinculada ao PPA 2026–2029, conforme a seguinte classificação funcional-programática: FUNÇÃO: 12 – Educação, SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental, PROGRAMA: 0002 - Gestão Administrativa, PROJ/ATIV: 2080 - Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Germano Lazaretti"				

EDUCAÇÃO	Fortalecimento da Alimentação Escolar	Percentual de alunos da rede municipal atendidos regularmente pela alimentação escolar	Garantir atendimento de 100% dos estudantes da rede municipal com alimentação escolar adequada e nutritiva	Secretaria Municipal de Educação
Ação vinculada ao PPA 2026–2029, conforme a seguinte classificação funcional-programática: FUNÇÃO: 12 – Educação, SUBFUNÇÃO: 306 - Alimentação e Nutrição, PROGRAMA: 0018 - Alimentação Escolar e Educação Alimentar, PROJ/ATIV: 2075 - Educação Alimentar do Ensino Fundamental com Saberes e Sabores do Campo				

SAÚDE	Cobertura Vacinal	Percentual de crianças de 1 ano com vacinação completa	Alcançar 95% de cobertura vacinal em todo o município	Secretaria Municipal de Saúde
Ação vinculada ao PPA 2026–2029, conforme a seguinte classificação funcional-programática: FUNÇÃO: 10 - Saúde, SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica, PROGRAMA: 0002 - Gestão Administrativa, PROJ/ATIV: 2047 – Gerenciamento das Atividades - USF "Lucas Lazarete de Almeida"				

SAÚDE	Acompanhamento Integral de Gestantes Adolescentes	Percentual de gestantes adolescentes com acompanhamento pré-natal adequado	Assegurar que 100% das gestantes adolescentes realizem acompanhamento pré-natal pela rede municipal de saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Ação vinculada ao PPA 2026–2029, conforme a seguinte classificação funcional-programática: FUNÇÃO: 10 - Saúde, SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica, PROGRAMA: 0002 - Gestão Administrativa, PROJ/ATIV: 2115 - Gerenciamento das Atividades - USF "Senador Jonas Pinheiro"				

ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fortalecimento do SUAS	Percentual de famílias acompanhadas pelo PAIF com crianças de 0 a 6 anos	Atender 100% das famílias prioritárias no território	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
---------------------------	------------------------	--	--	--

IRINEU
MARCOS
PARMEGGIA
NI:46205578
034

Assinado de forma digital por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2026.09.29 16:03:56 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Ação vinculada ao PPA 2026–2029, conforme a seguinte classificação funcional-programática:
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social, **SUBFUNÇÃO:** 122 - Administração Geral, **PROGRAMA:** 0007 - Cidadania para Todos, **PROJ/ATIV:** 2059 - Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no SUAS - PROCADSUAS

ASSISTÊNCIA SOCIAL	Proteção contra Violências	Percentual de casos de violência registrados e acompanhados no SIPIA	Garantir registro e fluxo de atendimento para 100% dos casos	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar
---------------------------	----------------------------	--	--	---

Ação vinculada ao PPA 2026–2029, conforme a seguinte classificação funcional-programática:
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social, **SUBFUNÇÃO:** 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente, **PROGRAMA:** 0002 - Gestão Administrativa, **PROJ/ATIV:** 2068 - Gerenciamento das Atividades do Conselho Tutelar

CULTURA	Acesso à Cultura e Inclusão Social	Percentual de crianças e adolescentes participantes de atividades culturais promovidas pelo município	Ampliar em 20% a participação de crianças e adolescentes em oficinas, eventos e projetos culturais	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
----------------	------------------------------------	---	--	--

Ação vinculada ao PPA 2026–2029, conforme a seguinte classificação funcional-programática:
FUNÇÃO: 13 - Cultura, **SUBFUNÇÃO:** 392 - Difusão Cultural, **PROGRAMA:** 0008 - Valorização e Promoção da Cultura, **PROJ/ATIV:** 1006 - Projeto Motivação Artística e Cultural

ESPORTE	Promoção do Esporte Educacional e Inclusão	Número de crianças e adolescentes atendidos por projetos esportivos municipais	Garantir atendimento anual de pelo menos 30% das crianças e adolescentes em atividades esportivas e recreativas	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
----------------	--	--	---	--

Ação vinculada ao PPA 2026–2029, conforme a seguinte classificação funcional-programática:
FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer, **SUBFUNÇÃO:** 812 - Desporto Comunitário, **PROGRAMA:** 0002 - Gestão Administrativa, **PROJ/ATIV:** 2091 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes

IRINEU
MARCOS
PARMEGG
IANI:4620
5578034

Assinado de
forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI
205578034
Dados:
2026.09.29
16:04:08 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Permanecendo inalterados os demais dispositivos do sobredito Decreto.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU

MARCOS PARMEGGIANI:46205578034

Dados: 2026.09.29 16:04:26 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT



ROSA MARIA MARQUES BARRETO	24/03/2025 - 23/03/2026	01/10/2026 - 30/10/2026
ROSANNA EUGENIA SANTIAGO	09/04/2025 - 08/04/2026	01/10/2026 - 30/10/2026
SHEILA ALVES DOS SANTOS	10/03/2025 - 09/03/2026	01/10/2026 - 30/10/2026

Art. 5º Conceder férias a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
DAIANE DA SILVA MENDES	10/01/2025 - 09/01/2026	01/10/2026 - 30/10/2026

Art. 6º Conceder férias a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
ROSIMEIRE CONCEICAO FAVERO	21/12/2025 - 20/12/2026	01/10/2026 - 30/10/2026

Art. 7º Conceder férias a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
VIRNA KAWANE FRAZAO DA SILVA	06/06/2025 - 05/06/2026	01/10/2026 - 30/10/2026

Art. 8º Conceder férias ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
DONIZETE SOARES DOS SANTOS	21/05/2025 - 20/05/2026	01/10/2026 - 30/10/2026

Art. 9º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 178, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, PREVIS-
TOS NOS DECRETO Nº 309, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024,
DECRETO Nº. 74, DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Ofício nº. 039/2026/CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, em substituição aos membros anteriormente designados como representantes dos segmentos abaixo especificados, ficando assim composto:

I. Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: INGRID RIBEIRO BATISTA - Substituindo o Sr. Luiz Ricardo de Souza

Suplente: DULCE OZANA DOS SANTOS - Substituindo o Sr. Fábio Furtado do Nascimento

Art. 2º. Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto nº 309, de 22 de outubro de 2024, Decreto nº. 350, de 14 de novembro de 2024, Decreto nº. 35, de 21 de fevereiro de 2025 e Decreto nº. 140, de 29 de maio de 2025 e Decreto nº. 59, de 07 de abril de 2026.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 87, DE 01 DE JUNHO DE 2026

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Faz saber que fica retificado o Decreto nº. 87, de 01 de junho de 2026, para constar que onde se lê:

ANEXO ÚNICO

AGENDA TRANSVERSAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
ATRIBUTOS, INDICADORES E METAS PRIORITÁRIAS (2026-2029)

SETOR	ATRIBUTO	INDICADOR	META (2029)	RESPONSÁVEL
EDUCAÇÃO	Acesso e Permanência Escolar	Percentual de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos na escola	Atingir 98% de matrícula e frequência escolar	Secretaria Municipal de Educação
EDUCAÇÃO	Fortalecimento da Alimentação Escolar	Percentual de alunos da rede municipal atendidos regularmente pela alimentação escolar	Garantir atendimento de 100% dos estudantes da rede municipal com alimentação escolar adequada e nutritiva	Secretaria Municipal de Educação
SAÚDE	Cobertura Vacinal	Percentual de crianças de 1 ano com vacinação completa	Alcançar 95% de cobertura vacinal em todo o município	Secretaria Municipal de Saúde
SAÚDE	Acompanhamento Integral de Gestantes Adolescentes	Percentual de gestantes adolescentes com acompanhamento pré-natal adequado	Assegurar que 100% das gestantes adolescentes realizem acompanhamento pré-natal pela rede municipal de saúde	Secretaria Municipal de Saúde
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fortalecimento do SUAS	Percentual de famílias acompanhadas pelo PAIF com crianças de 0 a 6 anos	Atender 100% das famílias prioritárias no território	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Proteção contra Violências	Percentual de casos de violência registrados e acompanhados no SIPIA	Garantir registro e fluxo de atendimento para 100% dos casos	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar
CULTURA	Acesso à Cultura e Inclusão Social	Percentual de crianças e adolescentes participantes de atividades culturais promovidas pelo município	Ampliar em 20% a participação de crianças e adolescentes em oficinas, eventos e projetos culturais	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
ESPORTE	Promoção do Esporte Educacional e Inclusão	Número de crianças e adolescentes atendidos por projetos esportivos municipais	Garantir atendimento anual de pelo menos 30% das crianças e adolescentes em atividades esportivas e recreativas	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

PASSA A SER LIDO DORAVANTE COMO:

ANEXO ÚNICO

AGENDA TRANSVERSAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
ATRIBUTOS, INDICADORES E METAS PRIORITÁRIAS (2026-2029)

SETOR	ATRIBUTO	INDICADOR	META (2029)	RESPONSÁVEL
EDUCAÇÃO	Acesso e Permanência Escolar	Percentual de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos na escola	Atingir 98% de matrícula e frequência escolar	Secretaria Municipal de Educação
Ação vinculada ao PPA 2026-2029, conforme a seguinte classificação funcional-programática: FUNÇÃO: 12 - Educação, SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental, PROGRAMA: 0002 - Gestão Administrativa, PROJ/ATIV: 2080 - Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Germano Lazaretti"				
EDUCAÇÃO	Fortalecimento da Alimentação Escolar	Percentual de alunos da rede municipal atendidos regularmente pela alimentação escolar	Garantir atendimento de 100% dos estudantes da rede municipal com alimentação escolar adequada e nutritiva	Secretaria Municipal de Educação
Ação vinculada ao PPA 2026-2029, conforme a seguinte classificação funcional-programática: FUNÇÃO: 12 - Educação, SUBFUNÇÃO: 306 - Alimentação e Nutrição, PROGRAMA: 0018 - Alimentação Escolar e Educação Alimentar, PROJ/ATIV: 2075 - Educação Alimentar do Ensino Fundamental com Saberes e Sabores do Campo				
SAÚDE	Cobertura Vacinal	Percentual de crianças de 1 ano com vacinação completa	Alcançar 95% de cobertura vacinal em todo o município	Secretaria Municipal de Saúde
Ação vinculada ao PPA 2026-2029, conforme a seguinte classificação funcional-programática: FUNÇÃO: 10 - Saúde, SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica, PROGRAMA: 0002 - Gestão Administrativa, PROJ/ATIV: 2047 - Gerenciamento das Atividades - USF "Lucas Lazarete de Almeida"				
SAÚDE	Acompanhamento Integral de Gestantes Adolescentes	Percentual de gestantes adolescentes com acompanhamento pré-natal adequado	Assegurar que 100% das gestantes adolescentes realizem acompanhamento pré-natal pela rede municipal de saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Ação vinculada ao PPA 2026-2029, conforme a seguinte classificação funcional-programática: FUNÇÃO: 10 - Saúde, SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica, PROGRAMA: 0002 - Gestão Administrativa, PROJ/ATIV: 2115 - Gerenciamento das Atividades - USF "Senador Jonas Pinheiro"				
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fortalecimento do SUAS	Percentual de famílias acompanhadas pelo PAIF com crianças de 0 a 6 anos	Atender 100% das famílias prioritárias no território	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Ação vinculada ao PPA 2026-2029, conforme a seguinte classificação funcional-programática: FUNÇÃO: 08 - Assistência Social, SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral, PROGRAMA: 0007 - Cidadania para Todos, PROJ/ATIV: 2059 - Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no SUAS - PROCADSUAS				
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Proteção contra Violências	Percentual de casos de violência registrados e acompanhados no SIPIA	Garantir registro e fluxo de atendimento para 100% dos casos	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar
Ação vinculada ao PPA 2026-2029, conforme a seguinte classificação funcional-programática: FUNÇÃO: 08 - Assistência Social, SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente, PROGRAMA: 0002 - Gestão Administrativa, PROJ/ATIV: 2068 - Gerenciamento das Atividades do Conselho Tutelar				
CULTURA	Acesso à Cultura e Inclusão Social	Percentual de crianças e adolescentes participantes de atividades culturais promovidas pelo município	Ampliar em 20% a participação de crianças e adolescentes em oficinas, eventos e projetos culturais	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ação vinculada ao PPA 2026-2029, conforme a seguinte classificação funcional-programática: FUNÇÃO: 13 - Cultura, SUBFUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural, PROGRAMA: 0008 - Valorização e Promoção da Cultura, PROJ/ATIV: 1006 - Projeto Motivação Artística e Cultural				
ESPORTE	Promoção do Esporte Educacional e Inclusão	Número de crianças e adolescentes atendidos por projetos esportivos municipais	Garantir atendimento anual de pelo menos 30% das crianças e adolescentes em atividades esportivas e recreativas	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ação vinculada ao PPA 2026-2029, conforme a seguinte classificação funcional-programática: FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer, SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário, PROGRAMA: 0002 - Gestão Administrativa, PROJ/ATIV: 2091 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes				

Permanecendo inalterados os demais dispositivos do sobredito Decreto.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2026

ESPÉCIE: Aquisição

OBJETO: Aquisição de Kit de livros – conjunto de 653 volumes, correspondendo a 328 títulos de autores e editoras diversos para compor o acervo bibliográfico da biblioteca pública Municipal Cecília Meireles.

VALOR GLOBAL: **R\$40.999,94 (quarenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**

DOTAÇÃO:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 1 - Departamento de Cultura

Centro de Custo: 551- Material Permanente - Biblioteca

Ficha: 760 - Desdobro: 4.4.90.52.18.00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 106/2026, Dispensa de Licitação nº 018/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / CONTRATANTE, e COMERCIAL JANINA LTDA, CNPJ nº 03.830.288/0001-10 / CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**SMADRH - ALMOXARIFADO CENTRAL
2ª NOTIFICAÇÃO MAB COMERCIO**

29 de setembro de 2026.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE IRREGULARIDADES CONTRATUAIS

MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.247.672/0001-74

MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA,

De acordo com a Ata de Registro de preço 328/2025 referente ao

pregão 58/2025 firmado entre MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, gostaríamos de informar sobre a identificação de irregularidades durante a fase de execução do referido contrato.

Descrição das Irregularidades: A empresa continua com irregularidade no prazo de entrega dos itens constantes nas NADs nº 5436/2026 (enviada em 08/05/2026), 10107/2026 (enviada 18/09/2026) e 11416/2026 (emitida dia 04/09/2026) superando o prazo regulamentar de 15 dias corridos para a efetiva entrega, conforme firmado em contrato. Até o momento a empresa não apresentou um prazo para regularização da primeira notificação, sendo essa a segunda para tratar do mesmo processo de compra e mesmo problema.

Ação Recomendada: Conforme o Art. 18, § 1º do Decreto nº 097/2024 do contrato em questão, o contratado é notificado a apresentar justificativa e tomar providências para a correção da irregularidade no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Prazo para Correção: O prazo para apresentação da justificativa e para a correção da irregularidade é até 01/10/2026.

Ação a Ser Tomada em Caso de Não Atendimento: Caso o contratado não atenda à notificação dentro do prazo estipulado, ou se a justificativa apresentada for considerada insatisfatória, A prefeitura Municipal de Campo Verde poderá tomar as medidas cabíveis, incluindo a instauração de Processo Administrativo Sancionador, sem prejuízo de outras sanções cabíveis em lei.

Contato: Para esclarecimentos adicionais ou para apresentação da justificativa, favor entrar em contato com o fiscal Luiz Sousa Silva Filho pelo telefone (66) 3419-1244 ou pelo e-mail suporte@campoverde.mt.gov.br.

Solicitamos a máxima atenção e celeridade na regularização das irregularidades identificadas.

Atenciosamente,

SMADRH - RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, homologado em 06 de Maio de 2025, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias**, podendo ser prorrogado, a pedido do candidato, por prazo igual, na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, a fim de:

a) Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

b) Agendar o Exame Médico Pericial, para avaliação de Aptidão de Saúde Física e Mental na forma do item 17.1.3 do Edital de Abertura.

c) Agendar no ato da apresentação dos documentos exigidos neste Edital, a data na qual irá(ão) participar(em) do Processo de Integração, parte do Plano de Desenvolvimento Individual desta Prefeitura Municipal, que visa apresentar as Legislações Gerais e Básicas de Recursos Humanos, e Normas de Saúde e Segurança no Trabalho.